

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Referente ao Edital n° 15, de 06 de novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2025 Curso Superior em Engenharia Agronômica

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 284, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), para os Curso Superior em Engenharia Agronômica, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2025, conforme EDITAL Nº 15, de 06 de novembro de 2024 e suas respectivas retificações, para o Campus de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Resolução 64/2020 OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 Conselho Superior do IF Baiano);
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada **de forma presencial,** na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano campus Teixeira de Freitas, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;
- 1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;
- 1.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.
- 1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.
- 1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes,

vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 Primeira Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)):

- Período: 13 a 17 de janeiro de 2024;
- Horário: das 7h às 12h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.
- **2.2 Segunda Chamada** (candidatos(as) em lista de espera, obedecendo ordem de classificação/tipo vaga, caso haja vaga remanescente da Primeira Chamada):
- Publicação da Chamada: 20 de janeiro de 2024
- Período: 21 a 24 de janeiro de 2024;
- Horário: das 7h às 12h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.
- 2.3 Terceira Chamada (candidatos(as) em lista de espera, obedecendo ordem de classificação/tipo vaga, caso haja vaga remanescente da Segunda Chamada):
- Publicação da Chamada: 27 de janeiro de 2024
- Período: 28 e 31 de janeiro de 2024;
- Horário: das 7h às 12h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Documentação para a matrícula dos(as) candidatos(as). No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Ampla Concorrência - AC:

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- h) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- i) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (ANEXO VI);
- j) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- k) Comprovante de Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

- I) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- m) Cartão do SUS;
- n) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga que exija ter cursado todo ensino médio em rede pública;
- o) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes).
- 3.1.2 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas LB PPI:
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.
- 3.1.3 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

públicas - LB_Q:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).
- d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.
- 3.1.4 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas LB_PCD:
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos

três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

3.1.5 Documentação para os(as) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB_EP:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

3.1.6 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_Q:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).

3.1.7 Documentação para os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_EP:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- 3.1.8 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas LI_PPI:
- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

3.1.9 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI_PCD:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

3.1.10 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência - V:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 3.2 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.
- 3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1.1, alíneas a), b) e c), a matrícula será

realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

- 3.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- 3.5 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula;
- 4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;
- 4.3 Este Edital está disponível no portal do Campus Teixeira de Freitas (https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.
- 4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano Campus Teixeira de Freitas e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Teixeira de Freitas - BA, 23 de dezembro de 2024.

ANEXO III

Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

AUTODECLARAÇÃO [DE RENDA (I	Deverá ser pr	eenchida e as	sinada uma de	eclaração por	mem	bro do núc	leo familiar)
Declaro, sob as penas	da lei (art. 29	99 do Código	Penal), que a	s informações	contidas nest	te for	mulário co	respondem
à verdade e, que eu,							, in	scrito(a) no
CPF nº		, e	RG N.º	, residente	na rua			
					nº	_		bairro
			, Cidade					
presto serviços cor	mo: () 1	rabalhador	Rural ()	Profissional	autônomo,	no	seguinte	endereço:
								recebendo,
nos últimos três meses								
E para que surta efeit	tos legais e _l	oor ser verda	ade, firmo a _l	oresente				, de
	de 202	1.						
Assinatura do(a) Decla								
A presente declaração	vincula-se a	o candidato:						

ANEXO IV

Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA (Deverá ser preenchida e assinada uma declaração por membro do núcleo familiar)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Códig	go Per	nal), que as	informaçõe	s contid	as nes	ste formulário	corres	pondem
à verdade e, que eu,							, inscri	to(a) no
CPF nº, e			residente					bairro
não exerço ou exerci nos últimos três meses a	ativida	ade remune	erada. E para	que sur	rta efe	eitos legais e p	or ser	verdade
firmo a presente.		,	de				de	2024.
		Assir	natura do(a)	Declara	nte A	presente decl	aração	vincula-
se ao candidato:								_

ANEXO V

Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

DECLARAÇÃO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente	de Quilombo				_ ,localizada no
Endereço:					
Município de:		,	Estado:		elefone(s) para
contato:			, DECLARA, p	ara o fim espe	cífico de atender
aos critérios estabelecidos para	ingresso pela modal	lidade de conc	orrência para	pessoa candida	ta de origem de
comunidade remanescente	de quilombo	(LB_Q e	LI_Q), qu	ue a pess	oa candidata,
			, d	ocumento de	Idenficação n.º
	, expedido p	elo		em	/
e Cadastro de Pessoas Físicas sob	o n.º		, é memb	oro desta Comu	nidade e participa
da Comunidade possuindo víncu	lo social, cultural e/o	ou familiar. Dec	lara, ainda, est	tar ciente de qu	ie a prestação de
informação falsa, apurada poste	eriormente à matríc	ula, ensejará o	cancelament	o da matrícula	no IF BAIANO.
Declara, também, estar ciente o	de que prestar decla	aração falsa é	crime previsto	no art. 299,	do Código Penal
Brasileiro, sujeitando a pessoa de	clarante às penas ser	m prejuízo de o	utras sanções	cabíveis.	
	_, de		de 2024		
			dc 2024.		
Presidente da Organização/Asso	ciação da Comunidad	de Quilombola			
Nome Legível do Presidente:					
RG:	CPF:				
Assinatura	<u>,</u>				
Observação: Coso o comunidado			~ dovorá con	:	la mana 02 (+ m â a)
Observação: Caso a comunidade	_	_			io menos os (tres)
lideranças reconhecidas. Assinatu	ara das ilderanças:				
Nome:	CPF:				
Nome:	CPF:				
N					
Nome:	CPF				

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joao Batista Botton, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG, em 23/12/2024 12:20:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 647183

 Verificador:
 4583c3b8e2

Código de Autenticação:

